



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT

...o impossível...
...o invisível...
...o inaudível...
...o inimaginável...

LEI Nº 1.000/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor PAULINO SANCHES e dá outras providências”.

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos Termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira, o “Título de Cidadão Juscimeirense” ao Senhor **PAULINO SANCHES**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao Ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo constante no CAPUT do Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 14 de Setembro de 2015.


Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA	
Recebi em	23 / 09 / 15
As	12 / 54 hs
	
Responsável	